

b) Aos restantes trabalhadores não inseridos em carreiras especiais, o n.º 4 do artigo 9.º e o n.º 1 do artigo 13.º do presente regulamento;

2 —

2 — São revogados o n.º 3 do artigo 7.º, os n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º, o n.º 2 do artigo 12.º e as alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

3 — O referido Regulamento de Avaliação do Desempenho da DGTC, que se republica, constitui anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.»

31 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *José Fernandes Farinha Tavares*.

206726016

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 1858/2013

Renovação da comissão de serviço do licenciado Filipe João Órfão Ferraz no cargo de Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 3 de janeiro de 2013, foi renovada a comissão de serviço ao licenciado Filipe João Órfão Ferraz como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis

n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro.

A renovação da comissão de serviço tem em consideração o elevado desempenho revelado na comissão anterior, traduzido em relatórios e pareceres, demonstrativos das diversas atividades prosseguidas pela Direção bem como os excelentes resultados obtidos.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 4 de março de 2013.

30 de janeiro de 2013. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

206723092

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 2181/2013

Por meu despacho de 14 de janeiro de 2013 e obtida a necessária autorização, os escrivães-adjuntos Leonel de Almeida Mendes, Maria Cristina Colaço Lemos Ferreira, Maria Paula Cerqueira Santos Seixas e a escrivã-auxiliar Maria de Lurdes Oliveira Guimarães, são nomeados, em comissão de serviço, para exercerem funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de janeiro de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

206726884



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Regulamento n.º 53/2013

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, o Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis (EEnfCVPOA), faz publicar o Regulamento das Provas destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem dos Maiores de 23 Anos, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico em reunião de vinte e oito de janeiro de 2013.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente regulamento aplica-se ao 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem ministrado na Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.

2 — Estabelece o regime geral de acesso ao referido curso, define os procedimentos administrativos, prazos, regras de inscrição, de realização das provas, componentes de avaliação, critérios de classificação final, nomeação e constituição do júri.

Artigo 2.º

Condições para requerer a inscrição

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao que antecede a realização das provas.

2 — Não terem condições de acesso ao 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem.

3 — Não serem titulares de um curso superior.

4 — Não terem frequência de um curso superior.

Artigo 3.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos Serviços Académicos da EEnfCVPOA, Rua da Cruz Vermelha, Oliveira de Azeméis.

2 — A inscrição será efetuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, dirigido ao Presidente do Conselho de Direção, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo escolar e profissional, em modelo *Europass*, com comprovativo dos elementos nele constantes;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que não é detentor das condições de acesso ao 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade, cartão de cidadão ou passaporte;

d) Número de Contribuinte;

e) Certificado das habilitações literárias;

f) Procuração, quando a inscrição for efetuada por terceiros.

Artigo 4.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas é fixado anualmente por edital, por despacho do Presidente do Conselho de Direção da EEnfCVPOA (ANEXO I).

Artigo 5.º

Componentes da Avaliação

A avaliação da capacidade para a frequência do 1.º Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem integra:

a) Avaliação do currículo escolar e profissional;